



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.526, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024 –

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de São
Paulo.....**

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 149, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 1º do Artigo 7º do Decreto nº 8.513, de 15 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§1º A base de cálculo arbitrada será definida pelo custo global da obra deduzido o valor de 40% (quarenta por cento), constante na respectiva tabela, relativo a materiais utilizados e efetivamente incorporados à obra.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.